



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA  
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Especial nº012A/2021

Período: de 06 de AGOSTO/ 2021 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## DECRETOS

SEM PUBLICAÇÃO

## PORTARIAS

PORTARIA n.º 080/2021  
de 2021.

de 06 de agosto

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE RELATIVO À IRREGULARIDADES JUNTO AO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTÉCIO DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Desterro/PB, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO o constante recebimento de notícias de fato no seio da sociedade local, bem como na rede mundial de computadores (redes sociais e grupos de mensagens instantâneas), dando conta de supostas vendas de vagas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, do Município de Desterro/PB e envolvendo à empresa Consultoria Técnica e Planejamento LTDA – CONTEMAX;

CONSIDERANDO que funcionários da empresa Consultoria Técnica e Planejamento LTDA – CONTEMAX, em diversos vídeos que circulam na rede mundial de computadores (redes sociais e grupos de mensagens instantâneas), fornecidos por empresa local, autorizam ingresso de examinandos(as) nos locais de provas com menos de trinta minutos em determinados lugares, e, concomitantemente, em outros pontos de provas, proíbe o ingresso antes de trinta minutos para o início das provas;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar possível irregularidades junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, do Município de Desterro/PB.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, a Comissão Processante será composta por AURELIANA CARLA VERÍSSIMO GONÇALVES, RILVA DE CLECIA NUNES DE SOUSA e MARIA SIMONE GOMES DA COSTA, todos servidores integrantes do quadro efetivo do Município de Desterro/PB.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida por MARIA SIMONE GOMES DA COSTA.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo Único. Sempre que possível, em resposta à disseminação do COVID-19, os atos desse procedimento poderão ser realizados por meio eletrônico, ficando assegurado às partes, advogados, procuradores, defensores e demais habilitados, o acesso à todos os documentos sempre que solicitado.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão e elaboração de relatório final, dando ciência à Administração Superior desta municipalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, 06 de agosto de 2021.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO  
- Prefeito Constitucional -

## DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

  
Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito  
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo  
Prefeito Constitucional Interino

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria Municipal de Administração: